



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)



## LEI Nº 1.218 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

### ***"INSTITUI PROGRAMA DE REDUÇÃO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA POR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** – Fica determinado que todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tarabai, inclusos os veículos pertencentes aos seus prestadores de serviço, passarão semestralmente por avaliação ambiental mediante uso da Escala de Ringelmann, opacímetro ou outro equipamento/técnica regulamentada na legislação ambiental específica.

**Artigo 2º** – Os veículos ou máquinas que apresentarem emissão de fumaça em desconformidade com os padrões legais vigentes deverão ser retirados de circulação e submetidos à manutenção corretiva.

**Artigo 3º** – A Prefeitura Municipal manterá registro das avaliações efetivadas nos seus veículos e máquinas, constando as respectivas placas e números de identificação, as datas de realização das avaliações e das regulagens e os resultados obtidos.

**Artigo 4º** – A Prefeitura poderá regulamentar selo ambiental a ser afixado em local visível do veículo, indicando a conformidade ambiental e a data da última avaliação.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes dessa Lei onerarão dotação específica do orçamento vigente.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL